ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 911

Dispõe sobre convênio com o DER/MG para recebimento e guarda de animais apreendidos nas rodovias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO a seguinte lei:

ART. 1º= Fica o Governo do Municipio de Formiga autorizado a firmar um convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, destinado ao recebimento e guarda de animais apreendidos nas rodovias sob jurisdição do DER/MG, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de junho de 1973

Lufrido Nascimento Oliveira.

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA

Prefeito

José Wilson de Oliveira

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA

Secretário

sms